

Ofício Interno/Memorando 103- 3.246/2026

De: Andreia P. - CDM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/10/2026 às 09:54:58

Setores envolvidos:

GP-CG-SO, DS, DS-CSII, RL-ACI, CDM

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026

À Divisão de Licitação

Ref.: Chamamento Público nº 002/2026 Processo Administrativo nº 597/2026 Empresa: MEDCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ nº 32.487.239/0001-24

Assunto: Solicitação de saneamento da Proposta Comercial – valor do item Pediatria

A Comissão de Avaliação de Documentos Técnicos, nomeada pela Portaria nº 9.842, de 17 de junho de 2026, vem, por meio deste, comunicar a identificação de erro material ocorrido durante a análise da documentação apresentada pela empresa MEDCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., no âmbito do Chamamento Público nº 002/2026, Processo Administrativo nº 597/2026.

Durante nova conferência dos documentos que integram o processo, verificou-se que a Proposta Comercial apresentada pela empresa contém valor incorreto para o serviço de Pediatria, correspondente à profissional Dra. Gilma Borges de Lima, CRM/SP nº 85186.

Na proposta submetida pela empresa, o serviço de Pediatria foi indicado pelo valor unitário de R\$ 156,16, valor que acabou sendo reproduzido nos Pareceres emitidos pela Comissão, inclusive no Parecer nº 05, sem que, naquela oportunidade, fosse identificada a divergência existente em relação ao valor correto estabelecido no Edital e no Termo de Referência do Chamamento Público nº 002/2026.

Registra-se que a inconsistência identificada se restringe ao valor indicado para o serviço de Pediatria, não decorrendo de irregularidade na documentação pessoal ou profissional da Dra. Gilma Borges de Lima.

Considerando que o credenciamento deve observar rigorosamente os valores e condições previamente estabelecidos no instrumento convocatório, não cabe à Comissão alterar unilateralmente o conteúdo da Proposta Comercial apresentada pela interessada.

Dessa forma, solicita-se à Divisão de Licitação que seja promovido o saneamento da situação, mediante convocação da empresa MEDCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. para correção e reapresentação da Proposta Comercial, exclusivamente quanto ao valor correspondente ao item Pediatria, fazendo constar o valor unitário correto previsto no Edital e no Termo de Referência do Chamamento Público nº 002/2026.

A correção deverá limitar-se à adequação do valor da especialidade de Pediatria ao valor previamente fixado no instrumento convocatório, não implicando inclusão de novo serviço, alteração da profissional indicada, modificação das demais especialidades ofertadas ou negociação de valor diverso daquele estabelecido no procedimento de credenciamento.

Registra-se, ainda, que o Parecer nº 05 reproduziu o valor de R\$ 156,16 constante da Proposta Comercial apresentada pela empresa e concluiu favoravelmente pelo credenciamento da Dra. Gilma Borges de Lima para a especialidade de Pediatria com esse valor unitário.

Diante da identificação posterior da inconsistência, a conclusão do referido Parecer deverá ser objeto de retificação exclusivamente quanto ao valor atribuído à especialidade de Pediatria, permanecendo preservadas as demais análises documentais, habilitações e conclusões que não guardem relação com o erro ora identificado.

Assim, esta Comissão solicita:

1. a) caso ainda não tenha ocorrido a formalização definitiva do credenciamento, que seja considerada pendente a definição do valor do item Pediatria até o saneamento da Proposta Comercial;
2. b) que a empresa MEDCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. seja formalmente convocada para corrigir e reapresentar sua Proposta Comercial, fazendo constar para a especialidade de Pediatria exatamente o valor unitário estabelecido no Edital e no Termo de Referência;
3. c) que a correção preserve os demais dados, profissionais, especialidades e condições da proposta já analisada, ressalvada exclusivamente a adequação necessária do valor da Pediatria;
4. d) que a Proposta Comercial corrigida seja devidamente juntada aos autos do Processo Administrativo nº 597/2026; e
5. e) após o saneamento, que os autos retornem à Comissão de Avaliação de Documentos Técnicos para emissão de manifestação retificadora ao Parecer nº 05, fazendo constar expressamente o valor correto da especialidade de Pediatria.

A presente manifestação tem por finalidade corrigir o erro material identificado, assegurar a adequada instrução do Processo Administrativo nº 597/2026 e garantir a estrita correspondência entre o Edital e o Termo de Referência, a Proposta Comercial da empresa, o Parecer Técnico e o futuro instrumento de credenciamento.

Igarapava/SP, 09 de outubro de 2026.

ANDREIA FRANCISCO DE PAULA

Matrícula nº 2.419

KLEBER ARANTES DE SOUSA

Matrícula nº 112.306

LUCIA HELENA RAMALHO SILVA

Matrícula nº 110.695

Observação: O membro da Comissão MAICON FRANCISCO VIEIRA DE ARAUJO, Matrícula nº 112.300, não subscreve a presente manifestação por encontrar-se em período de férias na data de sua emissão.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 16F6-9ECA-1183-A728

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDREIA FRANCISCO DE PAULA (CPF 194.XXX.XXX-40) em 09/10/2026 09:55:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LÚCIA RAMALHO (CPF 127.XXX.XXX-84) em 09/10/2026 09:58:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



KLEBER ARANTES DE SOUSA (CPF 459.XXX.XXX-33) em 09/10/2026 10:17:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/16F6-9ECA-1183-A728>